EMENDA SUBSTITUTIVA N° 73 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.49 – Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentaria 6 182 9 2.191 Apoio Administrativo e operacional ao corpo de bombeiros de Itajaí aplicações diretas - 4.4.90.00. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3° - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se justifica dada a grande relevância que o Corpo de Bombeiros possui em nossa sociedade. Desta forma transferir a corporação recursos encontra grande interesse público, na forma que merece a presente emenda a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB